ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

22 02 22

Of. 2/2022/DGE

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora / Excelentíssimo Senhor:

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com vistas a garantir a segurança das pessoas e a ordem dos trabalhos legislativos, adota, desde 2019, uma sistemática de controle de acesso às suas dependências.

A partir de fevereiro de 2022, com o intuito de aprimorar essa sistemática, será implantada uma nova solução baseada em reconhecimento facial, que exigirá o recadastramento de todas as pessoas que circulam pela ALMG.

Com a implantação do novo sistema, a coleta da biometria facial será feita nos postos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), de modo rápido e fácil, por ocasião de sua primeira visita após a retomada das atividades presenciais na Casa.

Ressaltamos que a Assembleia Legislativa se responsabilizará inteiramente pela guarda desses registros, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Informamos ainda que as restrições determinadas pela Deliberação da Mesa 2.781/2022, que dispõe sobre o funcionamento da Assembleia Legislativa no contexto da pandemia de covid-19, continuam vigentes.

Atenciosamente,

Cristiano Felix dos Santos Silva
Diretor-geral
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais